

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL**

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú – Edital nº 01/2010, no uso das suas atribuições, em atendimento ao disposto no item 9.4 do edital nº 001/2010, convoca os candidatos considerados aptos na Avaliação Psicológica, cuja relação se encontra em anexo, a entregarem os documentos exigidos no subitem 9.4.2 do referido edital, a saber:

1. Declaração do candidato de que não foi demitido a bem do serviço público de cargo público efetivo ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, nos últimos 5(cinco) anos anteriores à data de apresentação da declaração.
2. Declaração do candidato de que não é aposentado por invalidez;
3. Certidões dos seguintes órgãos que comprovem não haver condenação criminal, com trânsito em julgado:
  - a) Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
  - b) Justiça Federal e Juizado Especial Federal Criminal - Seção Judiciária de Santa Catarina;
  - c) Justiça Militar Estadual de Santa Catarina;
  - d) Juizado Especial Criminal da Comarca de Balneário Camboriú.
4. Folha de Antecedentes Criminais (FAC) emitida pela Polícia Federal e pela Polícia Civil de Santa Catarina, que comprove não haver antecedentes criminais.
5. Declaração firmada pelo candidato em que conste:
  - a) não estar cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;
  - b) não estar cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:
    - I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;
    - II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;
    - III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.
  - c) não possuir condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;
  - d) ter idoneidade moral e social, vez que não se enquadra em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:
    - I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
    - II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;
    - III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;
    - IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;
    - V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
    - VI - prática de ato que possa comprometer a função de Guarda Municipal;
    - VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
    - VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.

Os modelos das declarações relacionadas nos itens 1,2 e 5 constam do anexo 04 do edital.

A Comissão Organizadora publicou, em 12 de agosto de 2010, no site do concurso <http://gmpmbc.fepese.ufsc.br>, esclarecimento quanto à obtenção dos documentos exigidos pelas normas do edital.

Os documentos deverão ser entregues organizados na ordem em que estão listados no subitem 9.4.2 do edital, no seguinte local e horário:

**CENTRO DE TREINAMENTO COMUNITÁRIO - CTC**  
**RUA ITÁLIA, Nº1.059, BAIRRO DAS NAÇÕES, CIDADE DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC (AO LADO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL ANTÔNIO LÚCIO)**

Data de entrega: 28 de agosto de 2010.

Horário de entrega: das 09h às 17h.

Nos termos do subitem 9.4.5 do edital, serão desclassificados, não podendo realizar as demais etapas do concurso o candidato que não comparecer ou chegar atrasado ao local de entrega determinado na convocação.

Nos termos do subitem 4.11 do edital, caso o candidato venha a prestar declarações falsas e ou inexatas ou adulterar qualquer documento apresentado, será cancelada a sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

Balneário Camboriú, 23 de agosto de 2010.

## ANEXO 1

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, NOS TERMOS DO ITEM 9.3.6.1 DO EDITAL

### A) GUARDA MUNICIPAL MASCULINO DE 3ª CLASSE

INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO
4	512	1152	1557
15	515	1162	1560
24	522	1168	1562
38	529	1170	1565
41	531	1178	1569
52	540	1195	1575
60	549	1197	1584
73	550	1205	1587
80	557	1216	1607
85	561	1218	1610
101	571	1225	1612
122	589	1228	1613
128	608	1230	1618
141	618	1238	1625
143	627	1242	1632
151	644	1246	1636
167	658	1248	1650
173	663	1253	1664
174	693	1267	1671
181	705	1269	1676
182	708	1276	1678
233	727	1282	1707
242	792	1297	1718
256	808	1298	1729
271	813	1308	1747
276	821	1314	1753
287	830	1321	1765
289	838	1326	1781
318	843	1327	1817
319	845	1330	1821
330	846	1344	1823
344	867	1346	1845
349	868	1351	1866
359	874	1372	1868
365	880	1374	1875
392	886	1379	1878
404	912	1401	1887
416	914	1422	1892
421	915	1438	1896
422	944	1439	1898
435	950	1442	1905
450	951	1471	1907
451	985	1472	1908
459	987	1473	1918
470	1055	1480	1923
477	1061	1496	1926
482	1087	1508	1982
483	1105	1515	1983
490	1138	1524	1989
499	1144	1525	
505	1147	1538	
507	1148	1543	

**B) GUARDA MUNICIPAL FEMININO DE 3ª CLASSE**

<b>INSCRIÇÃO</b>
153
154
314
684
749
767
776
811
848
887
1048
1064
1089
1108
1115
1206
1309
1408
1458
1519
1534
1567
1600
1689
1861
1911
1941
1950